



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2019, de 07 de junho de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO 01 (UMA) ÁREA DE TERRA LOCALIZADA AS MARGENS DO RIO PATAUATEUA DO CAJUUBA - MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná, e demais dispositivos atinentes a matéria:

CONSIDERANDO, a necessidade de uma área para armazenamento e beneficiamento de madeiras;

CONSIDERANDO, que a área a ser desapropriada não possui benfeitorias edificadas;

CONSIDERANDO, que toda a madeira irregular apreendida, recebida por doação ou permuta, reverte-se-a para, principalmente, construção, reformas e conservação de pontes, de escolas municipais, construção de casas populares, carteiras escolares e móveis para prédios públicos.

CONSIDERANDO, o princípio de que o interesse da coletividade, em especial de toda a população urbana, rural e de regiões ribeirinhas de Muaná, e este interesse se sobrepõem ao interesse particular.

CONSIDERANDO, que a desapropriação em benefício da coletividade está prevista no Plano Diretor Municipal, (I), II, Art. 116 e V, art. 129, e ainda no seu Art. 87, e X do Art. 89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, e, por conseguinte, desapropriada uma faixa de área de parte do terreno denominado "DESTERRO", apresenta forma irregular com dimensões definida, medindo de frente 120,00m (cento e vinte metros) confinando com a margem esquerda do Rio Patauateua do Cajuuba: pela lateral direita (parte de cima) do Rio Patauateua do Cajuuba, medindo 180,00 (cento e oitenta metros) confinando com a Estrada que acesso ao Porto do Desterro; pela lateral esquerda (parte de baixo) do Rio Patauateua do Cajuuba, medindo 220,00 (duzentos e vinte metros) confinando com o terreno de propriedade do Sr. José Tmaz do Vale



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE MUNICIPAL

Cunha; e pelo fundo, medindo 120,00m (cento e vinte metros) confinando com a margem da estrada da Rodagem, totalizando uma área territorial de 2.3420 ha (duas hectares trinta e quatro ares e vinte centiares) chegando assim ao final da descrição do perímetro deste terreno, sendo as coordenadas do "TERRENO", o vértice P=01 latitude Sul -01 31' 04,652" longitude Oeste -49 14' 57,033", o vértice P=02 latitude Sul -01 31' 02,692" longitude Oeste -49 14' 53,655", o vértice P=03 latitude Sul -01 31' 06,396" longitude Oeste -49 14' 49,109", o vértice P=04 latitude Sul -01 31' 09,352" longitude Oeste -49 14' 51,655", conforme planta em anexo.

Art. 2º - Integrar a área acima descrita a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Muaná.

Art. 3º - Deixa-se de ofertar valores uma vez que a indenização poderá ser realizada por mútuo acordo, conforme avaliação do Departamento de Engenharia do Município de Muaná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Município de Muaná, Pará, em 12 de junho de 2019.

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Muaná - PA